

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1995 - TERÇA - FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ LEAL FERREIRA

Presentes os Ministros Paulo César Cataldo, Aldo da Silva Fagundes, Jorge José de Carvalho, Cherubim Rosa Filho, Antonio Carlos de Nogueira, Antonio Joaquim Soares Moreira, Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Júnior, Edson Alves Mey e José Sampaio Maia.

Ausente o Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho.

O Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles encontra-se em gozo de férias.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

APELAÇÃO (FE) 47.485-6 - RJ - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. Revisor Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES. **APELANTE**: MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, como incurso no Art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 30 de março de 1995. Adv Drª Eliane Ottoni de Luna Freire.

Improvido o apelo. **Unânime**.

HABEAS-CORPUS 33.141-7 - PR - Relator Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES. **PACIENTE**: EDSON RANGEL DE ALMEIDA, ex-3º Sgt Ex, alegando constrangimento ilegal por parte do Sr Comandante da 3ª Cia do 34º BIMTz, pede a concessão da ordem, preventivamente, para que possa usar peças de uniforme adquiridas por ele quando militar. **IMPETRANTE**: O próprio em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu do pedido por falta de amparo legal.

APELAÇÃO (FE) 47.508-9 - RJ - Relator Ministro LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO. Revisor Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES. **APELANTE**: FLÁVIO DA SILVA CONCEIÇÃO, Sd Ex, condenado a 06 meses de detenção, como incurso no Art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 09 de maio de 1995. Advª Drª Teresa da Silva Moreira.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo, convertendo a pena em prisão, por força do Art 59 do CPM. (O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO não participou do julgamento).

EMBARGOS (FO) 47.161-1 - PA - Relator Ministro ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. Revisor Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES. **EMBARGANTE**: ANTONIO DOS SANTOS NETO, civil. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 23 de junho de 1994. Adv Dr Wilhan Cavalcante.

(Continuação da Ata da 59ª Sessão, em 26 de setembro de 1995)

O Tribunal, em cumprimento a determinação do E.STF, na apreciação de Habeas-Corpus impetrado junto àquela Corte pelo Embargante, *por maioria*, reformando parcialmente decisão de 06.12.94, concedeu o benefício do *sursis* ao civil ANTONIO DOS SANTOS NETO, nas condições do Acórdão, delegando a presidência da audiência admonitória ao Juízo da 8ª CJM, *ex vi* do Art 611 do CPPM. Votavam pela não concessão do *sursis* os Ministros CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR e JOSÉ SAMPAIO MAIA. (O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO não participou do julgamento).

APELAÇÃO (FO) 47.347-5 - MG - Relator Ministro ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA. Revisor Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4ª CJM e SÉRGIO LUIZ CARVALHO DA SILVA, civil, condenado a 01 mês de detenção, como incurso no Art 209, c/c o Art 30, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 08 de junho de 1994. Advs Drs Ariosvaldo de Gois Costa Homem e José Antonio Romeiro.

O Tribunal, *por unanimidade*, negou provimento ao apelo da defesa e, *por maioria*, negou provimento ao apelo do MPM, mantendo íntegra a Sentença *a quo*. Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, EDSON ALVES MEY e JOSÉ SAMPAIO MAIA davam provimento ao apelo do MPM para, mantendo a condenação, aumentar a pena imposta ao apelante/apelado para 6 meses de detenção, incurso no Art 209 c/c o Art 30, inciso II, tudo do CPM. (O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO não participou do julgamento).

APELAÇÃO (FO) 47.480-3 - AM - Relator Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO. Revisor Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES. **APELANTE:** ALBERTO SANTOS PEREIRA DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a 01 mês de prisão, incurso no Art 241, c/c o Art 30, inciso II, ambos do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 28 de março de 1995. Advs Drs Benedito de Jesus Pereira Tavares e João Thomas Luchsinger.

O Tribunal, *por maioria*, deu provimento ao apelo para, reformando a Sentença condenatória, absolver o apelante com fulcro no Art 439, letra "b", do CPPM, contra os votos dos Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO (Relator), CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, EDSON ALVES MEY e JOSÉ SAMPAIO MAIA que negavam provimento. (O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA não participou do julgamento).

APELAÇÃO (FO) 47.453-6 - RJ - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. Revisor Ministro JORGE JOSÉ DE CARVALHO. **APELANTE:** FLÁVIO LUIS SOARES TEIXEIRA, civil, condenado a 09 meses de detenção, como incurso nos Arts 301 e 209, ambos do CPM, com o benefício do *sursis* pelo prazo de 02 anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 23 de janeiro de 1995. Adv Dr João Carlos de Souza Rodrigues.

O Tribunal, *por maioria*, deu provimento parcial ao apelo defensivo para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao civil FLÁVIO LUIS SOARES TEIXEIRA para 04 meses de detenção, sendo 03 meses como incurso no Art 209 e 01 mês como incurso no Art 301, ambos do CPM, maioria obtida, nesta última condenação, na forma do parágrafo único do Art 435 do CPPM, mantendo o *sursis*, pelo prazo de 02 anos, nas condições previstas no Acórdão, delegando ao Juízo *a quo* a presidência da audiência admonitória, *ex vi* do Art 611 do CPPM. Os Ministros CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, EDSON ALVES MEY e JOSÉ SAMPAIO MAIA negavam provimento ao apelo. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO e ALDO FAGUNDES davam provimento parcial ao apelo para absolver o acusado do crime previsto no

(Continuação da Ata da 59ª Sessão, em 26 de setembro de 1995)

Art 301 do CPM e, em relação ao Art 209 do CPM, o Ministro PAULO CÉSAR CATALDO mantinha íntegra a condenação e o Ministro ALDO FAGUNDES acompanhava o Relator, reduzindo a pena para 03 meses de detenção. (O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO não participou do julgamento).

A Sessão foi encerrada às 18:10 horas.

Processos em mesa:

- 1 - APELAÇÃO (FE) 47.169-5(CAB/AST) AUD/5.CJM proc 509/92-9
Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS, IONE DE SOUZA CRUZ MESQUITA e ZENI ALVES ARNDT
- 2 - APELAÇÃO (FE) 47.479-1(JJC/ACN) AUD/12.CJM proc 501/95-9
Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 3 - APELAÇÃO (FE) 47.494-5(JJC/ACN) 5.AUD./1.CJM proc 506/95-6
Adv ANA MARIA DAVID CORTEZ
- 4 - APELAÇÃO (FE) 47.496-1(CEC/ASF) 4.AUD/1.CJM proc 518/94-2
Adv TERESA DA SILVA MOREIRA
- 5 - APELAÇÃO (FE) 47.501-1(AJM/ASF) 6A. AUD. 1.CJM proc 501/95-0
Adv ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA e JOSEMAR LEAL SANTANA
- 6 - APELAÇÃO (FE) 47.508-9(LGC/ASF) 4.AUD/1.CJM proc 506/95-2
Adv TERESA DA SILVA MOREIRA
- 7 - APELAÇÃO (FE) 47.516-0(JCT/ASF) 2.AUD/3.CJM proc 509/94-2
Adv ANTONIO JORGE DA SILVA e ZENI ALVES ARNDT
- 8 - APELAÇÃO (FE) 47.517-8(CAB/ACN) AUD/7.CJM proc 502/95-5
Adv DEMERVAL HOULY LELLIS e IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO
- 9 - APELAÇÃO (FE) 47.521-6(JCT/ACN) 3.AUD/1.CJM proc 507/95-0
Adv LÚCIA MARIA LOBO
- 10 - APELAÇÃO (FE) 47.526-7(CAB/OPS) 2.AUD/1.CJM proc 508/95-9
Adv JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 11 - APELAÇÃO (FE) 47.537-2(JSM/ACN) 1.AUD/3.CJM proc 511/95-7
Adv BENEDITA MARINA DA SILVA
- 12 - APELAÇÃO (FE) 47.554-2(AJM/OPS) 3.AUD/1.CJM proc 506/95-4
Adv CLARICE DO NASCIMENTO COSTA
- 13 - APELAÇÃO (FO) 47.306-8(ACN/LGC)
Adv NÉLIO ROBERTO SEIDL MACHADO, LINO MACHADO FILHO e MAURO COELHO TSE
- 14 - APELAÇÃO (FO) 47.309-2(PCC/JSM) AUD/7.CJM proc 7/94-6
Adv DEMERVAL HOULY LELLIS, IVONE DE CARVALHO e ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 15 - APELAÇÃO (FO) 47.347-5(AJM/ACN) AUD/4.CJM proc 2/94-0
Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM e JOSÉ ANTONIO ROMEIRO
- 16 - APELAÇÃO (FO) 47.378-5(AJM/AST) AUD/7.CJM proc 10/92-0
Adv IVONE CERQUEIRA DE CARVALHO, ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA e DEMERVAL HOULY LELLIS
- 17 - APELAÇÃO (FO) 47.452-8(CRF/ACN) 1.AUD/1.CJM proc 6/94-7
Adv JOEL ALVES DE BRITO e ZEILSO CORDEIRO DOS SANTOS
- 18 - APELAÇÃO (FO) 47.453-6(ACN/JJC) 1.AUD/1.CJM proc 11/94-0
Adv JOÃO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES
- 19 - APELAÇÃO (FO) 47.469-2(JSM/ACN) AUD/5.CJM proc 9/93-4

(Continuação da Ata da 59ª Sessão, em 26 de setembro de 1995)

- Advts ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA, EDGAR LEITE DOS SANTOS e ZENI ALVES ARNDT
20 - APELAÇÃO (FO) 47.477-3(CAB/PCC) AUD/7.CJM proc 19/94-4
Advts MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO e DEMERVAL HOULY LELLIS
21 - APELAÇÃO (FO) 47.480-3(JJC/ASF) AUD/12.CJM proc 16/94-5
Advts BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOÃO THOMAS LUCHSINGER
22 - APELAÇÃO(FO) 47.495-1(JCT/OPS) AUD/11.CJM proc 18/94-1
Advts ALEXANDRE LOBÃO ROCHA e ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
23 - APELAÇÃO (FO) 47.502-8(AJM/ASF) AUD/7.CJM proc 1/95-6
Adv RAIMUNDO PEREIRA
24 - APELAÇÃO (FO) 47.507-9(JSM/OPS) 2.AUD/3.CJM proc 10/90-5
Adv CLOVIS EDIVON WILLMS
25 - APELAÇÃO (FO) 47.525-7(AJM/ACN) 5.AUD./1.CJM proc 2/95-8
Advts ANA MARIA DAVID CORTEZ e MARIZA PEREIRA DO COUTO
26 - APELAÇÃO (FO) 47.527-3(JSM/ASF) 6A. AUD. 1.CJM proc 12/94-1
Advts ÂNGELA MARIA AMARAL DA SILVA, JOSEMAR LEAL SANTANA e LOURDES MARIA
CELSO DO VALLE
27 - APELAÇÃO (FO) 47.534-6(CAB/ACN) AUD/12.CJM proc 6/89-3
Advts BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES e JOÃO THOMAS LUCHSINGER
28 - EMBARGOS (FO) 0.162-3(JSM/ASF)
Adv ROBERTO PAES DE ANDRADE FREIRE
29 - MANDADO DE SEGURANÇA 234-0(EAM)
Advts NÉLIO ROBERTO SEIDL MACHADO
30 - MANDADO DE SEGURANÇA 238-3(LGC)
Advts CARLOS ISRAEL SILVA e CLODOALDO ALVES DE JESUS
31 - MANDADO DE SEGURANÇA 241-3(ACN)
Advts ANTONIO ARANHA NOGUEIRA COELHO e LUIZ FERREIRA BARRETO
32 - MANDADO DE SEGURANÇA 250-2(ACN)
Advts EDIVALDO BATISTA DA SILVA
33 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.238-1(CEC) AUD/5.CJM proc 8/95-4
Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO DE ATAS

26/09/1995